

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022-PMRBI

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, CEP 85.660-000, bairro Centro Norte, Dois Vizinhos, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 73.344.614.788/0001-80, representada pelo Sr. Rafael Santolin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.592.668-5SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 033.488.009-27, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
12	1	RALADOR DESFIADOR TRITURADOR ELÉTRICO Acompanha 3 discos de aço inox; 1 Ralador/Triturador; 1 Desfiador 5mm; 1 Desfiador 8mm; Tensão Nominal (V): 127/220; Potência (CV): 1/2; Produção Estimada (kg/h): 120.	SARORE 3	UN	1,00	1.669,90	1.669,90
17	1	ESPREMEDOR INDUSTRIAL COR INOX 500W 3 LITROS BIVOLT Material corpo: Inox; Bivolt Manual (Chave seletora embaixo do motor); Potência: 500 Wats 1/2 HP; Frequência: 50/ 60 GHZ; Rotação: 3.545 RPM; Produto deve acompanhar de: 01 Copo (suco) em Alumínio 3L; 01 Peneira para copo em PP; 01 Castanha pequena em poliestireno (limão); 01 Castanha grande em poliestireno (laranja); 01 Cúpula com bica;	VISALUX 500W	UN	1,00	320,00	320,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.03
11:15:55 -03'00'

CENTRO OESTE
- COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTO
S:7333447600
0132

Assinado de forma
digital por CENTRO
OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :733
34476000132
Dados: 2022.03.03
14:04:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 400
mj

01 Tampa em alumínio;						
01 Manual de instruções em português.						
TOTAL						1.989,90

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.03
11:16:18 -03'00'

CENTRO
OESTE -
COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMEN
TOS :733344
76000132

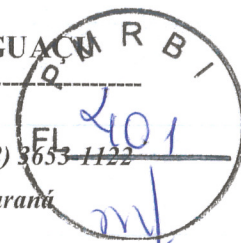
Assinado de forma
digital por
CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7
3334476000132
Dados: 2022.03.03
14:05:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.03
11:16:30 -03'00'

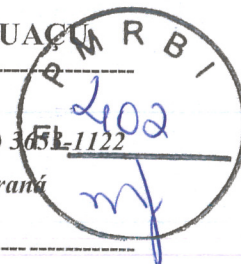
CENTRO OESTE Assinado de forma
digital por CENTRO
- COMERCIO OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E DE MOVEIS E
EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS :73
S :7333447600 334476000132
0132 Dados: 2022.03.03
14:05:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3651-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.03
11:16:43 -03'00'

CENTRO
OESTE -
COMERCIO
DE MOVEIS
E
EQUIPAMEN
TOS :733344
76000132

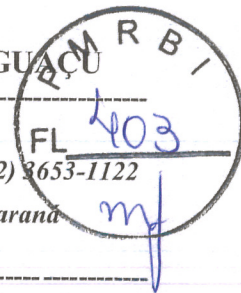
Assinado de
forma digital por
CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
:7333447600013
Dados:
2022.03.03
14:05:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.03
11:16:54 -03'00'

CENTRO OESTE
- COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTO
S:73334476000
132

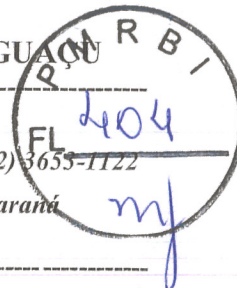
Assinado de forma
digital por CENTRO
OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73
334476000132
Dados: 2022.03.03
14:06:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2022.03.03 11:17:11 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CENTRO OESTE Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132 Dados: 2022.03.03 14:06:26 -03'00'

RAFAEL SANTOLIN
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

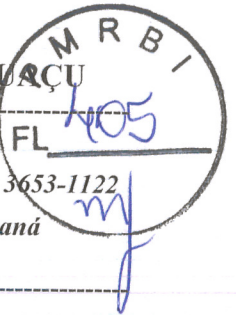
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022-PMRBI

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 19.579.216/0001-81, representado pelo Sr. Derli Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.589.844-5 e CPF/MF sob o nº. 212.228.359-91, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	KIT GARFOS DE MESA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	ELITE	KIT	42,00	20,40	856,80
1	2	KIT FACAS DE MESA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	ELITE	KIT	42,00	23,20	974,40
1	3	KIT COLHERES DE SOPA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	ELITE	KIT	10,00	31,08	310,80
1	4	JOGO DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMPERADO C/ 6 PEÇAS	NADIR	JG	40,00	28,90	1.156,00
1	5	COLHER EM AÇO INOX	ELITE	UN	40,00	6,90	276,00
1	6	GARFO EM AÇO INOX	ELITE	UN	40,00	6,90	276,00
2	1	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 50 CM	123	UN	20,00	30,10	602,00
2	2	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX 30 CM	D.C.	UN	20,00	12,30	246,00
2	3	CONCHA EM AÇO INOX 45 CM	D.C.	UN	10,00	21,30	213,00
2	4	CONCHA EM AÇO INOX 30 CM	D.C.	UN	15,00	18,60	279,00
2	5	FACA EM INOX 6" CABO EM MADEIRA	SIMONNAGIO	UN	20,00	12,30	246,00
2	6	ESPÁTULA PARA BOLO EM INOX 24 CM	D.C.	UN	5,00	12,00	60,00
2	7	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX 20 CM	123	UN	25,00	11,30	282,50
2	8	PENEIRA EM INOX Tamanho: 19 centímetros diâmetro, cabo: 17 centímetros.	YANZI	UN	5,00	22,20	111,00
2	9	FACA PARA PÃO EM AÇO INOX CABO EM ABS 8"	SIMONNAGIO	UN	10,00	13,00	130,00
2	10	ROLO PARA MASSA EM INOX CABOS	P.UTIL	UN	8,00	25,60	204,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**41) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RB
206
FL 3653-1122
my

		EM PLÁSTICO 35 CM					
2	11	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 30 6 LITROS	D.C	UN	2,00	72,20	144,40
2	12	BOMBA DE CHIMARRÃO INOX FIXA COM DETALHE 24 CM	TRADIÇÃO	UN	30,00	40,80	1.224,00
2	13	SUORTE P/ BUJÃO DE GÁS C/ RODÍZIOS CROMADO Suporta até 30 kg, arame 6,00mm.	ERCAPLAST	UN	3,00	19,10	57,30
3	1	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 5 LITROS	HORSE	UN	25,00	24,50	612,50
3	2	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS	HORSE	UN	5,00	35,50	177,50
3	3	GARRAFA TÉRMICA INOX C/ ALÇA CAPACIDADE 1,8 LITROS.	SANREMO	UN	20,00	98,00	1.960,00
4	1	PANELA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL CAPACIDADE 50 LITROS	D.C.	UN	15,00	282,80	4.242,00
4	2	PANELA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL CAPACIDADE 32 LITROS	D.C.	UN	10,00	122,60	1.226,00
4	3	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 14,5 LITROS	D.C.	UN	10,00	108,20	1.082,00
5	1	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 24 LITROS Medidas aproximadas: 52x32x18 cm, em plástico polipropileno na cor branca.	BELMONT	UN	10,00	44,8561	448,56
5	2	KIT C/ 5 CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSLUCIDAS 10 LITROS C/ TRAVA USUAL	PLASMONT	KIT	5,00	95,7609	478,80
5	3	KIT C/ 5 CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSLUCIDAS 20 LITROS C/ TRAVA USUAL	PLASMONT	KIT	5,00	92,5269	462,63
7	1	TÁBUA DE CORTE 50 X 30 CM	IC	UN	10,00	45,9275	459,28
7	2	TÁBUA DE CORTE 30 X 20 CM	IC	UN	5,00	14,693	73,47
7	3	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO 24 X 38 X 0,5 CM	PLASMONT	UN	15,00	8,484	127,26
8	1	FORMA DE PÃO DE QUEIJO EM TEFLON 24 CAVIDADES DE 5CM	TALBERG	UN	15,00	31,80	477,00
8	2	FORMA DE SILICONE PARA CUPCAKE 24 CAVIDADES Medidas aproximadas 34 x 24 cm (CxL), cavidade 4,5 x 2 cm (LxA).	COPMAQ	UN	15,00	79,00	1.185,00
8	3	TRAVESSA ASSADEIRA LASANHEIRA RETANGULAR EM VIDRO 2,9 LITROS	NADIR	UN	20,00	54,50	1.090,00
8	4	ASSADEIRA BOLO EM ALUMÍNIO FORMA RETANGULAR BORDA ALTA Nº 4	VISSOTO	UN	40,00	29,80	1.192,00
8	5	FORMA DE PUDIM EM ALUMÍNIO CRAQUEADA COM TAMPA Nº 20 Forma com canudo no meio e tampa.	EXTANG	UN	5,00	45,60	228,00
9	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS BAIXA ROTAÇÃO Corpo em inox, potência: 1 HP / 800 watts, frequência 50/60 Hz, bivolt.	METVISA	UN	2,00	530,94	1.061,88

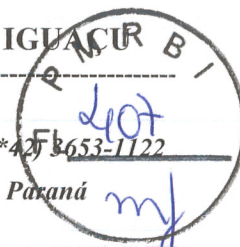
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**47) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



9	2	RALADOR 6 FACES EM AÇO INOXIDÁVEL POLIESTIRENO E ABS	GRATER	UN	10,00	36,00	360,00
10	1	KIT 6 POTES PLÁSTICO P/ MICROONDAS C/ TAMPA Capacidade em volume: 1,6 litros; Comprimento x Largura x Altura: 24 cm x 14 cm x 8cm; Diâmetro: 21 cm.	JAGUAR	KIT	50,00	25,80	1.290,00
10	2	JOGO DE POTES HERMÉTICOS FREEZER E MICROONDAS C/ 10 PEÇAS Capacidade em volume: 1,6 litros; Comprimento x Largura x Altura: 25 cm x 15 cm x 9 cm; Diâmetro: 21 cm.	JAGUAR	JG	50,00	58,30	2.915,00
10	3	KIT POTE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE 2 LITROS C/ 2 PEÇAS	JAGUAR	KIT	50,00	23,70	1.185,00
10	4	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA FORMATO QUADRADO CAPACIDADE 600 ML	JAGUAR	UN	50,00	16,20	810,00
10	5	CONJUNTO DE POTES DE VIDRO HERMÉTICOS COM 5 UNIDADES 2 potes de vidro em formato quadrado de 320 mL e 800mL e 3 potes de vidro em formato retangular de 370 mL, 640 mL e 1040 mL, com anéis de silicone na cor vermelha.	C.H.	CJ	10,00	84,30	843,00
10	6	POTE DE PLÁSTICO REDONDO 1 LITRO	JAGUAR	UN	30,00	7,40	222,00
10	7	SALEIRO P/ PAREDE EM ACRÍLICO C/ TAMPA DIVERSAS CORES Medidas aproximadas: 12x14x9 cm (AxLxP).	ERCA	UN	30,00	14,50	435,00
19	1	CAIXA TÉRMICA COM RODAS 95 L	COLEMAN	UN	3,00	823,3333	2.470,00
TOTAL							34.763,88

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

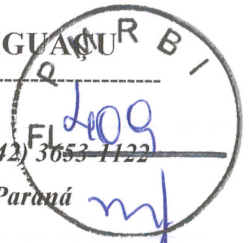
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

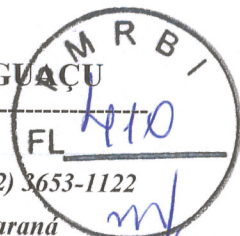
1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

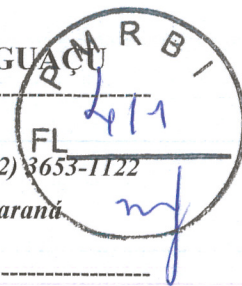
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



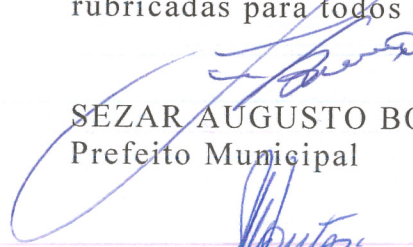
1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


DERLI MOLINET DOS SANTOS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

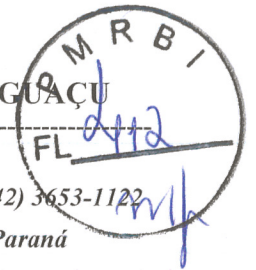
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022-PMRBI

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, com sede na Rua PC Cesário Alvim, 110, CEP 35.400-000, bairro Pilar, Ouro Preto, MG, inscrita no CNPJ sob nº. 10.614.788/0001-80, representada pela Sra. Solange Gomes Teixeira Viana, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.355.854SSP/MG e CPF/MF sob o nº. 746.877.606-78, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	BACIA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 12 LITROS Medidas aproximadas: Altura 8,60 x 37,20 x 53,20 cm (AxLxC).	ARQPLAST 12 LITROS	UN	44,00	19,00	836,00
6	2	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 19,5 LITROS	MB 20 LITROS	UN	15,00	23,20	348,00
6	3	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 30 LITROS	PLASMONT 30 LITROS	UN	15,00	19,77	296,55
TOTAL							1.480,55

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a

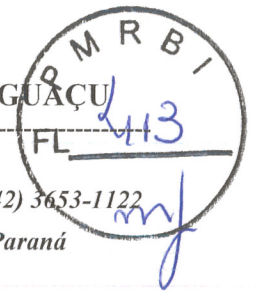
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
270915 Dados: 2022.03.03
11:19:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.03
11:20:17 -03'00'

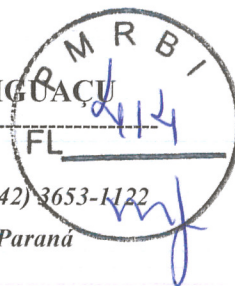
SOLANGE
GOMES
TEIXEIRA
VIANA:714587
760678



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.03
11:20:33 -03'00'

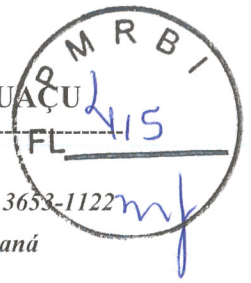
SOLANGE
GOMES
TEIXEIRA
VIANA
8776078



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.03
11:20:47 -03'00'

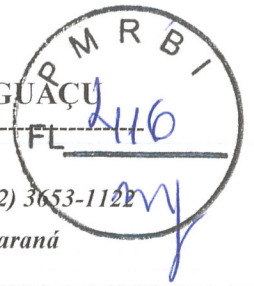
SOLANGE
GOMES
TERESA
VANIA TÁB
42789818



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.03 11:21:13 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA:74687760678
Assinado de forma digital por SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA:74687760678
Dados: 2022.03.14 10:05:22 -03'00'

SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

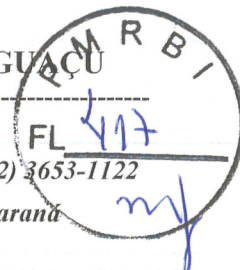
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, CEP 85.660-000, bairro Centro Norte, Dois Vizinhos, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 73.344.614.788/0001-80, representada pelo Sr. Rafael Santolin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.592.668-5SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 033.488.009-27, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
12	1	RALADOR DESFIADOR TRITURADOR ELÉTRICO Acompanha 3 discos de aço inox: 1 Ralador/Triturador; 1 Desfiador 5mm; 1 Desfiador 8mm; Tensão Nominal (V): 127/220; Potência (CV): 1/2; Produção Estimada (kg/h): 120.	SARORE 3	UN	1,00	1.669,90	1.669,90
17	1	ESPREMEDOR INDUSTRIAL COR INOX 500W 3 LITROS BIVOLT Material corpo: Inox; Bivolt Manual (Chave seletora embaixo do motor); Potência: 500 Wats 1/2 HP; Frequência: 50/ 60 GHZ; Rotação: 3.545 RPM; Produto deve acompanhar de: 01 Copo (suco) em Alumínio 3L; 01 Peneira para copo em PP; 01 Castanha pequena em poliestireno (limão); 01 Castanha grande em poliestireno (laranja); 01 Cúpula com bica; 01 Tampa em alumínio; 01 Manual de instruções em português.	VISALUX 500W	UN	1,00	320,00	320,00
TOTAL							1.989,90

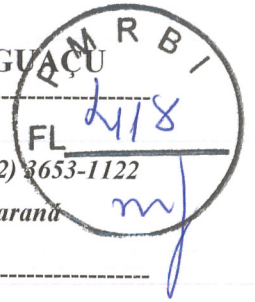
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 03/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

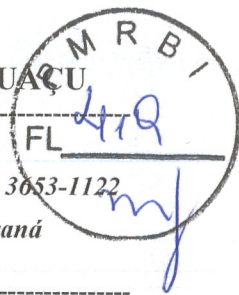
RAFAEL SANTOLIN
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 19.579.216/0001-81, representado pelo Sr. Derli Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.589.844-5 e CPF/MF sob o nº. 212.228.359-91, à saber:

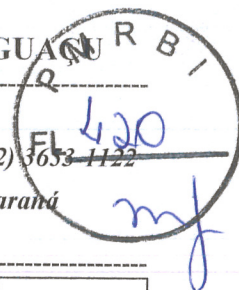
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	KIT GARFOS DE MESA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	ELITE	KIT	42,00	20,40	856,80
1	2	KIT FACAS DE MESA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	ELITE	KIT	42,00	23,20	974,40
1	3	KIT COLHERES DE SOPA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	ELITE	KIT	10,00	31,08	310,80
1	4	JOGO DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMPERADO C/ 6 PEÇAS	NADIR	JG	40,00	28,90	1.156,00
1	5	COLHER EM AÇO INOX	ELITE	UN	40,00	6,90	276,00
1	6	GARFO EM AÇO INOX	ELITE	UN	40,00	6,90	276,00
2	1	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 50 CM	123	UN	20,00	30,10	602,00
2	2	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX 30 CM	D.C.	UN	20,00	12,30	246,00
2	3	CONCHA EM AÇO INOX 45 CM	D.C.	UN	10,00	21,30	213,00
2	4	CONCHA EM AÇO INOX 30 CM	D.C.	UN	15,00	18,60	279,00
2	5	FACA EM INOX 6" CABO EM MADEIRA	SIMONNAGIO	UN	20,00	12,30	246,00
2	6	ESPÁTULA PARA BOLO EM INOX 24 CM	D.C.	UN	5,00	12,00	60,00
2	7	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX 20 CM	123	UN	25,00	11,30	282,50
2	8	PENEIRA EM INOX Tamanho: 19 centímetros diâmetro, cabo: 17 centímetros.	YANZI	UN	5,00	22,20	111,00
2	9	FACA PARA PÃO EM AÇO INOX CABO EM ABS 8"	SIMONNAGIO	UN	10,00	13,00	130,00
2	10	ROLO PARA MASSA EM INOX CABOS EM PLÁSTICO 35 CM	P.UTIL	UN	8,00	25,60	204,80
2	11	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 30 6 LITROS	D.C	UN	2,00	72,20	144,40
2	12	BOMBA DE CHIMARRÃO INOX FIXA COM DETALHE 24 CM	TRADIÇÃO	UN	30,00	40,80	1.224,00
2	13	SUPORTE P/ BUJÃO DE GÁS C/	ERCAPLAST	UN	3,00	19,10	57,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		RODÍZIOS CROMADO Suporta até 30 kg, arame 6,00mm.					
3	1	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 5 LITROS	HORSE	UN	25,00	24,50	612,50
3	2	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS	HORSE	UN	5,00	35,50	177,50
3	3	GARRAFA TÉRMICA INOX C/ ALÇA CAPACIDADE 1,8 LITROS.	SANREMO	UN	20,00	98,00	1.960,00
4	1	PANELA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL CAPACIDADE 50 LITROS	D.C.	UN	15,00	282,80	4.242,00
4	2	PANELA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL CAPACIDADE 32 LITROS	D.C.	UN	10,00	122,60	1.226,00
4	3	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 14,5 LITROS	D.C.	UN	10,00	108,20	1.082,00
5	1	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 24 LITROS Medidas aproximadas: 52x32x18 cm, em plástico polipropileno na cor branca.	BELMONT	UN	10,00	44,8561	448,56
5	2	KIT C/ 5 CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSLUCIDAS 10 LITROS C/ TRAVA USUAL	PLASMONT	KIT	5,00	95,7609	478,80
5	3	KIT C/ 5 CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSLUCIDAS 20 LITROS C/ TRAVA USUAL	PLASMONT	KIT	5,00	92,5269	462,63
7	1	TÁBUA DE CORTE 50 X 30 CM	IC	UN	10,00	45,9275	459,28
7	2	TÁBUA DE CORTE 30 X 20 CM	IC	UN	5,00	14,693	73,47
7	3	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO 24 X 38 X 0,5 CM	PLASMONT	UN	15,00	8,484	127,26
8	1	FORMA DE PÃO DE QUEIJO EM TEFLON 24 CAVIDADES DE 5CM	TALBERG	UN	15,00	31,80	477,00
8	2	FORMA DE SILICONE PARA CUPCAKE 24 CAVIDADES Medidas aproximadas 34 x 24 cm (CxL), cavidade 4,5 x 2 cm (LxA).	COPMAQ	UN	15,00	79,00	1.185,00
8	3	TRAVESSA ASSADEIRA LASANHEIRA RETANGULAR EM VIDRO 2,9 LITROS	NADIR	UN	20,00	54,50	1.090,00
8	4	ASSADEIRA BOLO EM ALUMÍNIO FORMA RETANGULAR BORDA ALTA Nº 4	VISSOTO	UN	40,00	29,80	1.192,00
8	5	FORMA DE PUDIM EM ALUMÍNIO CRAQUEADA COM TAMPA Nº 20 Forma com canudo no meio e tampa.	EXTANG	UN	5,00	45,60	228,00
9	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS BAIXA ROTAÇÃO Corpo em inox, potência: 1 HP / 800 watts, frequência 50/60 Hz, bivolt.	METVISA	UN	2,00	530,94	1.061,88
9	2	RALADOR 6 FACES EM AÇO INOXIDÁVEL POLIESTIRENO E ABS	GRATER	UN	10,00	36,00	360,00
10	1	KIT 6 POTES PLÁSTICO P/ MICROONDAS C/ TAMPA Capacidade em volume: 1,6 litros; Comprimento x Largura x Altura: 24 cm x 14 cm x 8cm;	JAGUAR	KIT	50,00	25,80	1.290,00

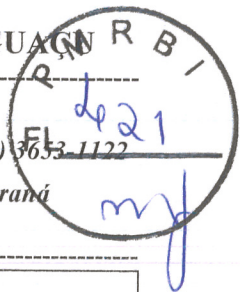


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Diâmetro: 21 cm.					
10	2	JOGO DE POTES HERMÉTICOS FREEZER E MICROONDAS C/ 10 PEÇAS Capacidade em volume: 1,6 litros; Comprimento x Largura x Altura: 25 cm x 15 cm x 9 cm; Diâmetro: 21 cm.	JAGUAR	JG	50,00	58,30	2.915,00
10	3	KIT POTE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE 2 LITROS C/ 2 PEÇAS	JAGUAR	KIT	50,00	23,70	1.185,00
10	4	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA FORMATO QUADRADO CAPACIDADE 600 ML	JAGUAR	UN	50,00	16,20	810,00
10	5	CONJUNTO DE POTES DE VIDRO HERMÉTICOS COM 5 UNIDADES 2 potes de vidro em formato quadrado de 320 mL e 800mL e 3 potes de vidro em formato retangular de 370 mL, 640 mL e 1040 mL, com anéis de silicone na cor vermelha.	C.H.	CJ	10,00	84,30	843,00
10	6	POTE DE PLÁSTICO REDONDO 1 LITRO	JAGUAR	UN	30,00	7,40	222,00
10	7	SALEIRO P/ PAREDE EM ACRÍLICO C/ TAMPAS DIVERSAS CORES Medidas aproximadas: 12x14x9 cm (AxLxP).	ERCA	UN	30,00	14,50	435,00
19	1	CAIXA TÉRMICA COM RODAS 95 L	COLEMAN	UN	3,00	823,3333	2.470,00
TOTAL							34.763,88

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 03/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

DERLI MOLINET DOS SANTOS

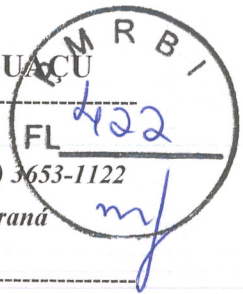
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, com sede na Rua PC Cesário Alvim, 110, CEP 35.400-000, bairro Pilar, Ouro Preto, MG, inscrita no CNPJ sob nº. 10.614.788/0001-80, representada pela Sra. Solange Gomes Teixeira Viana, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.355.854SSP/MG e CPF/MF sob o nº. 746.877.606-78, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	BACIA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 12 LITROS Medidas aproximadas: Altura 8,60 x 37,20 x 53,20 cm (AxLxC).	ARQPLAST 12 LITROS	UN	44,00	19,00	836,00
6	2	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 19,5 LITROS	MB 20 LITROS	UN	15,00	23,20	348,00
6	3	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 30 LITROS	PLASMONT 30 LITROS	UN	15,00	19,77	296,55
TOTAL							1.480,55

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

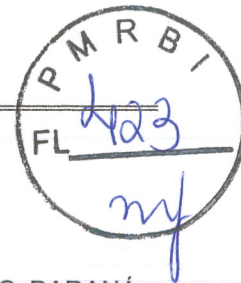
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 03/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 047/2022
DATA: 03/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscais e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 12/2022-PMRBI, 13/2022-PMRBI e 14/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição equipamentos e utensílios de copa e cozinha – Assistência Social, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Ultchak, Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda e o Sr. André Candido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Olide Bovino;

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 03 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP: 83341-000

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
 6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 03/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

DERLI MOLINET DOS SANTOS
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP: 83341-000

Aviso de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 17/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tem em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 039/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2011, de 4 de novembro de 2014, torna público que as 10:01 horas (horário de Brasília), do dia 22/03/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720 - Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realizará a aquisição de duas coleções de fongos e embaulagem de 20 litros para armazenamento/transporte de semente, conforme Termo de Convênio nº 474/2021 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o município de Rio Bonito do Iguaçu, visando objetivos de interesse comum, para implementação de projeto previsto no Decreto nº 7973/2021 que institui o Plano Estadual das Cidades II - PPEC II. O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e em no portal da BLI - http://bli.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 03 de março de 2022.

Roberto Jose Kwaps
 Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfixo (0*)21654-1122 - CEP: 83341-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 042/2022
 DATA: 07/03/2022

SÚMULA: Exonera servidora do cargo em comissão que desempenha

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da pedido, a partir desta data, a Servidora Sra **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo AP-1, Categoria Agente Político.

Art. 2º Em virtude da exoneração decretada de acordo com o artigo 1º, a servidora supra mencionada volta a exercer seu respectivo cargo de provimento efetivo, nos termos do § 2º do Artigo 8º e Artigo 32 da Lei Municipal nº 430/2005 de 1º de julho de 2003 combinados com o Artigo 6º, §§ 1º ao 4º da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP: 83341-000

ENTRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-PMRBI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu-PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 353.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666-93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Veiculer.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para fatura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa SI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, com sede na Rua PC Cesário Alvina, 110, CEP: 55.400-000, bairro Pilar, Ouro Preto, MG, inscrita no CNPJ sob nº. 10.614.788/0001-80, representada pelo Sr. Solange Gomes Teixeira Viana, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.355.845SP/MG e CPF/MF sob nº. 746.877.606-78, a saber:

Lote	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
01	BACIA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 12 LITROS Medidas aproximadas: Altura 8,60 x 37,20 x 53,20 cm (ASLSC)	ARQPLAST	UN	44,00	19,00	836,00
02	BACIA DE PLASTICO CAPACIDADE 10,5 LITROS	MB 20	UN	15,00	23,20	348,00
03	BACIA REDONDA EM PLASTICO CAPACIDADE 30 LITROS	PLASMONT 30 LITROS	UN	15,00	19,77	296,55
TOTAL						1.480,55

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
 6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 05-03-2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
 Detentor da Ata

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS Nº 022

Declaro que autorizo o pagamento de diárias referente ao mês de fevereiro de 2022 à Secretária e Vereadores da Legislação Municipal, de acordo com a Lei nº 1.164/2017 de 18/04/2017 e alterações posteriores, conforme segue:

NOME	MOTIVACIONAL/DIÁRIA	VALOR
Eder Marcelo Madr	Participar do Curso "A atuação do controle externo municipal e a fiscalização no âmbito de ICAD, nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.	1.200,00
Gilvan Jose Koenen de Oliveira	Participar do Curso "A atuação do controle externo municipal e a fiscalização no âmbito de ICAD, nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.	1.200,00
Jaceli Fátima de Lata Molinet	Participar do Curso "A atuação do controle externo municipal e a fiscalização no âmbito de ICAD, nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.	1.200,00
Maíra Ivan	Participar do Curso "A atuação do controle externo municipal e a fiscalização no âmbito de ICAD, nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.	1.200,00
Osmar Camargo Schmalzer	Participar do Curso "A atuação do controle externo municipal e a fiscalização no âmbito de ICAD, nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.	1.200,00

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Presidente

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfixo (0*)21654-1122 - CEP: 83341-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 043/2022
 DATA: 07/03/2022

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da pedido, a partir desta data, o servidor Sr. **CLEITON WIECZORKOWSKI**, do Cargo em comissão de Diretor de Divisão I, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP: 83341-000

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 6/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HONKILONGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 19, em favor da empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, pelo valor total de R\$ 34.763,88 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos);

Lote 06 em favor da empresa SI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, pelo valor total de R\$ 1.480,55 (um mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos);

Lotes 12 e 17, em favor da empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.989,90 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfixo (0*)21654-1122 - CEP: 83341-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 039/2022
 DATA: 03/03/2022

SÚMULA: Exonera servidor comissionado por motivo de falecimento e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da a partir desta data o Sr. **ODACIR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor de Secretária, Símbolo CC-1, por motivo de seu falecimento ocorrido em 26/02/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfixo (0*)21654-1122 - CEP: 83341-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 044/2022
 DATA: 07/03/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º A Servidora Sra **CERLEI LONGO RISSO** brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível "D", Referência "1", Matrícula nº 2206, portadora do RG nº 7.325.161-3/PR, e inscrito no CPF sob o nº 022.763.889-19, fica concedido Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 530/2005 de 24 de maio de 2005, a partir de 08/03/2022.

Art. 2º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde ao resultado da média salarial desde março/06, com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, ou seja, média das 80% maiores remunerações proporcionalizada resultando em R\$ 1.314,69 (Um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único - O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será atualizado na mesma data e no mesmo índice de correção dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão a conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, instituído nos termos da Lei Municipal nº 530/2005 de 24/05/2005.

Art. 4º Fica exonera da Servidora Sra. **CERLEI LONGO RISSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, 40 (quarenta) horas semanais, Nível "D", Referência "1", a partir de 07/03/2022, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 07/03/2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ANUNCIE AQUI!

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfixo (0*)21654-1122 - CEP: 83341-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 040/2022
 DATA: 04/03/2022

SÚMULA: Exonera servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da a pedido a partir desta data, o servidor Sr. **ALEX DJONATAN SCHNEIDER**, do Cargo de Provimento efetivo de Assistente Administrativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 4 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfixo (0*)21654-1122 - CEP: 83341-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 042/2022
 DATA: 07/03/2022

SÚMULA: Exonera servidora do cargo em comissão que desempenha

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da pedido, a partir desta data, a Servidora Sra **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo AP-1, Categoria Agente Político.

Art. 2º Em virtude da exoneração decretada de acordo com o artigo 1º, a servidora supra mencionada volta a exercer seu respectivo cargo de provimento efetivo, nos termos do § 2º do Artigo 8º e Artigo 32 da Lei Municipal nº 430/2005 de 1º de julho de 2003 combinados com o Artigo 6º, §§ 1º ao 4º da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal